

CENTRO FEMININO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPTO. DE ARQUITETURA E URBANISMO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
ACADÊMICA: BEATRIZ VONSOVICZ ZEGLIN
ORIENTADOR: DR. RENATO TIBIRIÇÁ DE SABOYA
SEMESTRE: DOIS MIL E DEZ.DOIS

APRESENTAÇÃO DO TEMA

"A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado".
Artigo 1º, Lei de Execução Penal, de 1984.

A pena privativa de liberdade, considerada por muitos indivíduos como instrumento de proteção e segurança social, ainda representa a manifestação de poder e suplício do condenado, remontando a própria gênese da punição.

Mesmo com todas as discussões acerca de alternativas à pena de prisão, a privação de liberdade está consolidada como a base central do sistema penal brasileiro. Os altos índices de reincidência dos criminosos mostram a falência e insuficiência do sistema carcerário nacional (THOMPSON, 2008, p. 5) - indo de encontro ao seu objetivo ressocializador do apenado.

A prisionalização (CLEMMER, 1960, p. 579), definida como a adoção do modo de pensar, dos costumes e hábitos gerais de uma penitenciária, leva o indivíduo a uma desorganização de sua personalidade, à deformação do caráter e distanciamento dos padrões de conduta extramuros, colaborando para o desenvolvimento da criminalidade dentro da própria prisão.

O real papel do sistema prisional é fazer com que a reclusão gere uma reflexão sobre o crime cometido e que, principalmente, acabe com a reincidência do mesmo. Isso se torna possível através da restauração da estima psicológica, social e profissional do infrator.

Destacando a arquitetura do espaço prisional como uma importante ferramenta para a reeducação dos detentos, o presente trabalho apresenta-se como o desafio na busca por alternativas espaciais que permitam que o sistema penitenciário cumpra seu papel e quebre um conjunto de paradigmas enraizados em toda a sociedade.

HISTÓRICO MUNDIAL

Pena e prisão são termos empregados na ciência penal de forma tão conjunta que parecem resultar num só conceito. Desde a origem da humanidade aplica-se a pena como forma de punição, mas foi somente com uma maior organização social - o poder político, principalmente - que a pena passou a ser a prisão.

Com o crescimento da vida coletiva, as primeiras prisões surgem nos palácios dos

quadrados com pátio central (JOHNSTON, 2000, p. 20).

Deter fugas, prevenir invasões e desencorajar novos crimes começam a definir uma preocupação com segurança e vigilância dos estabelecimentos. Nesse contexto Jeremy Betham (1748-1832) propõe um modelo arquitetônico que intensifica as relações de poder e vigilância representando o máximo da arquitetura utilitarista: o

JUSTIFICATIVA

A prisionalização, mais do que assimilação de uma cultura, representa uma questão de sobrevivência dentro do cárcere. Os presos aprendem novas formas de comportamento, de linguajar, de se vestir, para passarem pela aprovação dos demais. A prisão não se restringe à privação de liberdade, mas compreende a privação de bens, de autonomia, de segurança, muitas vezes da família, amigos e de relações heterossexuais (OLIVEIRA, 1984, p. 20).

A arquitetura do espaço prisional apresenta-se como monumento máximo da exclusão, desde sua implantação no tecido urbano, cercados por altos muros, até o isolamento interno rígido em celas inóspitas. Uma nova possibilidade de arranjo espacial visa proporcionar um ambiente compatível e catalisador da ressocialização dos detentos.

Optou-se por este tema de trabalho devido à aprovação da Lei Complementar nº 00954/2008, a qual prevê a remoção do Complexo Penitenciário de Florianópolis, localizado no bairro Agrônoma, de um tecido urbano adensado para locais mais apropriados, bem como a diluição desse Complexo em unidades de tratamento penal menores.

O universo feminino foi a abordagem escolhida, pois a criminalidade feminina - ainda pouco estudada pelos penalistas e criminólogos - é tratada de forma genérica, não havendo uma preocupação em individualizar as características, causas e problemas sobre a mulher delinqüente.



Ocupação atual no entorno do complexo penitenciário. Fonte: Google Earth, 2009.



Superlotação nas celas coletivas do Presídio Feminino de Florianópolis. Fonte: stat.extensio.periodicos.ufsc.br

Mesmo os índices de criminalidade femininos sendo menores do que os masculinos, as transformações estruturais na sociedade, como maior participação feminina na força de trabalho e igualdade entre sexos, levam a aumentar a participação da mulher nas estatísticas criminais.

O atual Presídio Feminino de Florianópolis, pertencente ao Complexo Penitenciário de Florianópolis, conta com 147 detentas, sendo 82 presas provisórias e 67 presas condenadas (Dados fornecidos pela atual diretora do presídio feminino de Florianópolis, Maria da Conceição Orihuela). Possuindo capacidade para 80 presas, o estabelecimento sofre de superlotação e estrutura incompatível com as mínimas condições de salubridade, fatos estes que enquadraram o estabelecimento na oitava posição no ranking das piores prisões do Brasil (Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário, 2008).

Com arquitetura subdimensionada - formada a partir de vários blocos e anexos - o presídio conforma espaços residuais e desagradáveis, não propiciando condições para reeducação muito menos para profissionalização das detentas.

A proposta de trabalho se volta especificamente para o projeto de um Centro Feminino de Reintegração Social, pois cada um dos outros equipamentos do Complexo Penitenciário de Florianópolis exige um estudo detalhado para sua área de inserção, programa e estratégias projetuais específicas.

HISTÓRICO BRASILEIRO

O cenário do cárcere brasileiro apresenta-se atrelado à evolução mundial da pena. Desde primeiras cadeias - casarões onde funcionava também a Câmara Municipal - até os estabelecimentos atuais, o Brasil pouco desenvolveu sua arquitetura penitenciária, importando muitos arranjos de outros países. Exemplo disso é o modelo americano conhecido como "espinha do peixe", o qual consiste num corredor central para o qual convergem as alas construídas

